

TCE-GO - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

16/06/2026

Sumário

1. TCE-GO determina melhorias no controle dos programas Mães de Goiás e Crédito Social

2. TCE-GO determina plano para recuperação definitiva de ponte na GO-020

A REDAÇÃO - GOIÂNIA - GO • site • tce-go
16/06/2026 01:52

TCE-GO determina melhorias no controle dos programas Mães de Goiás e Crédito Social

Visualizar notícia

Fonte original

A Redação

Goiânia – Levantamento realizado pelo Tribunal de Contas do Estado de Goiás (TCE-GO) encontrou falhas no gerenciamento e fiscalização dos programas sociais Mães de Goiás e Crédito Social, o que resultou em determinações e recomendações aos órgãos responsáveis para adoção de controles destinados a impedir duplicidades e fraudes, tanto por parte de beneficiários quanto das empresas credenciadas para o atendimento das pessoas vinculadas a tais políticas públicas. O processo foi relatado pelo conselheiro Edson Ferrari e julgado na sessão plenária virtual finalizada na última quinta-feira (11/6).

O levantamento foi feito junto à Agência de Fomento de Goiás S/A (Goiás Fomento), no contrato por ela firmado com a empresa Integra Software e Sistemas Ltda. para a emissão, administração e gerenciamento dos cartões de pagamento fornecidos às pessoas inscritas nos dois programas, destinados a pessoas inscritas no Cadastro Único (CadÚnico) e tidas como de extrema pobreza.

A Goiás Fomento deve elaborar, no prazo de 15 dias, cronograma de visitas aos prestadores credenciados a fim de garantir uma rede compatível com a população do município, quantidade de beneficiários e o comércio local, bem como promover a conscientização das regras dos programas pela rede credenciada. Além disso: exigência da contratada para implementação integral das funcionalidades previstas no contrato, testes periódicos de qualidade dos relatórios e funcionalidades e treinamento para os usuários do sistema na Goiás Fomento e nas duas secretarias gestoras das ações, para melhor aproveitamento das funcionalidades.

Foi determinado às secretarias de Desenvolvimento Social (Seds), da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Seapa), da Retomada e de Ciência e Tecnologia (Secti) que, em 60 dias, regulamentem as regras de fiscalização, controle e prestação de contas do uso dos recursos por parte dos beneficiários do Crédito Social e realizem levantamento, no âmbito de cada órgão, para apuração de possível concessão indevida de benefícios do Crédito Social a pessoas que já haviam recebido anteriormente o mesmo benefício.

A decisão, aprovada por unanimidade dos conselheiros, contém, ainda, uma série de recomendações a esses órgãos para adoção de providências para integrar as informações entre as secretarias em um banco de dados estadual, para prevenir duplicidades ou fraudes, bem como manter melhor controle dos benefícios concedidos, mediante apuração das cargas, recargas e pagamentos feitos através dos cartões de forma a permitir, por exemplo, o bloqueio automático daqueles não utilizados por mais de 60 dias.

A REDAÇÃO - GOIÂNIA - GO • site • tce-go
15/06/2026 23:00

TCE-GO determina plano para recuperação definitiva de ponte na GO-020

Visualizar notícia

Fonte original

A Redação

Goiânia – Em processo relatado pelo conselheiro Celmar Rech, o Tribunal de Contas do Estado de Goiás (TCE-GO) determinou que a Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes (Goinfra) apresente um plano de ação para a recuperação definitiva de uma ponte localizada na rodovia GO-020 (BR-352), entre os entroncamentos das rodovias GO-147 e GO-139.

A fiscalização teve início após o envio de um vídeo ao gabinete do relator mostrando aparentes problemas na ponte, o que motivou visita de técnicos do TCE-GO em fevereiro de 2026. Durante a inspeção, foram identificados processos de erosão e falhas na contenção lateral da estrutura, principalmente na área de acesso à ponte, que podem comprometer a estabilidade da obra ao longo do tempo.

Também foi constatado que a Goinfra tinha ciência da situação e já havia realizado obras emergenciais para estabilizar o trecho afetado e permitir a circulação segura.

Redução do risco imediato

A análise técnica do TCE-GO concluiu que as intervenções foram adequadas para reduzir o risco imediato. No entanto, a própria Goinfra reconhece que a solução tem caráter provisório, permanecendo riscos de infiltrações, erosões e afundamentos do solo, especialmente em períodos de chuvas intensas e sob tráfego de veículos pesados.

Por esse motivo, a Diretoria de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia do TCE-GO recomendou a adoção de medidas permanentes para recuperar a estrutura e evitar o agravamento dos problemas, proposta acolhida pelo Pleno. O acórdão determina que a Goinfra, em até 15 dias úteis, apresente plano de ação para a recuperação definitiva da ponte, contendo o cronograma das atividades e seus responsáveis, que serão monitorados pelo Tribunal.

O TCE-GO também recomendou que a Goinfra mantenha o acompanhamento periódico da estrutura e do trecho próximo à ponte, principalmente durante períodos de chuvas mais intensas.